



1 **ATA DE REUNIÃO – Nº 397 – Processo SEI nº 23.0.190591-2 – DATA:**  
2 **02/08/2023**, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com  
3 antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. No dia dois de  
4 agosto do ano de 2023, às nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala do  
5 primeiro andar da Sede da SECULT, localizada na Av. José Vieira, 315, os  
6 membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do  
7 Município de Joinville – COMPHAAN: Alessandra Daniela Deud, Antônio Seme  
8 Cecyn, Bruno Freitas Cauduro de Oliveira (chegou às 09h12min e ausentou – se  
9 às 10h e 06min), Dieter Neermann (chegou às 9h e 25min), Fernanda Mara Borba,  
10 Josimar Neumann, Luiz Gustavo Assad Rupp, Gabriel Esteves Ribeiro, Katia  
11 Cristina Lopes de Paula (chegou às 9h e 23min e ausentou – se às 9h e 28min, por  
12 urgência pessoal), Mariluci Neis Carelli, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Rogério  
13 Novaes, Thiago Borges Mendes e Valeska Burijan Gomes Carneiro. **Ausências**  
14 **justificadas:** Cristiano Viana Abrantes, Dilney Fermino Cunha, Guilherme Augusto  
15 Heinemann Gassenferth (representado por Francine Olsen) e Mário Jorge Deretti.  
16 **1.ABERTURA DA SESSÃO:** A Sra. Francine presidiu a reunião ordinária e iniciou  
17 dando boas-vindas a todos **1.1. Aprovações de Atas: Ata nº 396** – Aprovada por  
18 maioria dos membros presentes: Valeska, Roberta, Fernanda, Gabriel, Rogerio,  
19 Antonio e Luiz Gustavo **Abstenção:** Thiago, Mariluci, Alessandra e Josimar. **1.2.**  
20 **Solicitações de urgência:** Não houve. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:**  
21 **2.10 Rua Três de Maio, 31 - IPTU 1.4. Solicitação de retirada de matéria:** não  
22 houve. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** não houve. **2. ANÁLISE DE**  
23 **PROCESSOS: 2.1. Rua Otto Boehm, 356 – Proj. Cobertura Frontal – quórum**  
24 **simples.** Sra. Valeska apresenta o parecer da CPC, o qual expõe que a  
25 intervenção proposta causa baixo impacto na visibilidade da edificação protegida,  
26 além de tratar-se de solução com característica reversível. Sra. Francine abre para  
27 discussão. Sr. Antônio considera que, com a estrutura de madeira, pode haver  
28 confusão entre o que é histórico e o que é contemporâneo, além do uso da  
29 madeira demandar mais apoios e, por isso, sugere que a recomendação seja a  
30 substituição da madeira por estrutura metálica, deixando a proposta mais “limpa”, e  
31 que seja pintada na cor preta. Todos concordaram com a recomendação do Sr.  
32 Antônio e a mesma foi incluída como uma recomendação (não sendo o interessado  
33 obrigado a acatar) na deliberação, constando que o proprietário poderá apresentar  
34 um novo projeto para a COMPHAAN, contemplando o uso de estrutura metálica na  
35 cor preta de forma a permitir maior visibilidade ao bem protegido. Aprovado por  
36 maioria dos votos: Roberta, Valeska, Antonio, Luiz Gustavo, Mariluci, Rogerio,  
37 Alessandra, Josimar, Gabriel, Fernanda e Bruno. **Abstenção:** Thiago, que declarou-  
38 se impedido. **2.2. Rod. SC. 418 – Casa Kruger – Nível de Preservação – quórum**  
39 **qualificado** – Sra. Valeska informa que o imóvel é tombado pelo IPHAN e relata o  
40 parecer da CPC, recomendando que o nível de preservação seja integral.  
41 Aprovado por unanimidade. Neste momento, Sr. Dieter comparece à reunião. **2.3.**  
42 **Rua do Ouvidor, 85 – Instrução de inventário – quórum qualificado.** Sra.  
43 Valeska informa que a demanda iniciou-se por motivação do proprietário. Expõe o  
44 parecer da CPC indicando que o nível de preservação deve ser integral, tendo em  
45 vista a técnica construtiva enxaimel, mas que isso não é impedimento para  
46 alterações e adaptações internas em caso de necessidade. Aprovado por  
47 unanimidade. **2.4. Rua XV de Novembro, 1959 – Instrução de inventário –**  
48 **quórum qualificado** – Sra. Valeska informa que é uma casa enxaimel, com estado





49 de conservação regular, com possibilidade de restauro. Está localizada em uma rua  
50 histórica de Joinville. Sra. Valeska acentua que é um imóvel com pedido de  
51 demolição, mas que já estava com o estudo para inventário concluído. Sr. Bruno  
52 manifesta que o pedido de demolição, de março de 2023, é anterior à deliberação  
53 pelo inventário, que está ocorrendo agora em agosto. Portanto, em março, o  
54 proprietário tinha o direito de executar a demolição, e agora, cinco meses depois,  
55 está se deliberando o inventário na COMPHAAN. Sr. Bruno pontua que a lista de  
56 UIPs não é pública nem oficial, e que a SAMA não deveria encaminhar o pedido de  
57 demolição para a SECULT se o imóvel está apenas nessa lista e não é protegido. A  
58 Sra. Alessandra expõe que o sistema está sendo atualizado para constarem, no  
59 mapa da cidade, os imóveis que são UIPs e os que são inventariados/tombados.  
60 Sr. Bruno solicita que, antes da votação, o caso seja encaminhado à Procuradoria,  
61 para parecer. Sra. Valeska esclarece que, por conta da desatualização do SGC  
62 desde 2015, muitos imóveis que constam como UIPs já são protegidos, por isso a  
63 necessidade de tramitar o pedido de demolição pela SAMA. Sra. Roberta esclarece  
64 que, durante muitos anos na CPC, houve a prática de negar-se a demolição de  
65 UIPs, mesmo elas não tendo uma proteção legal. Colocada em votação, a  
66 instrução de inventário foi aprovada por maioria: Antônio, Luiz Gustavo, Mariluci,  
67 Alessandra, Josimar, Gabriel, Thiago, Rogério e Valeska. Abstenções: Dieter e  
68 Bruno. Contra: Roberta e Fernanda, que declararam seus votos. Sra. Roberta  
69 declara que seu voto é contra por conta do rito do processo, tendo em vista que o  
70 proprietário pediu demolição antes da instrução do inventário, mas que respeita a  
71 decisão de trazer o caso à COMPHAAN e tramitá-lo. Sra. Fernanda declara que o  
72 imóvel tem sérios problemas de conservação, o que impactará financeiramente o  
73 proprietário, e por isso vota contra. **2.5. Rua Ottokar Doerffel, 569 – Demolição**  
74 **no entorno – quórum simples** – Sra. Valeska informa o parecer da CPC com as  
75 devidas recomendações para a demolição, tendo em vista que trata-se de uma  
76 demolição no entorno do imóvel preservado da rua Ottokar Doerffel, 551. Foi  
77 incluído na deliberação que caso haja alguma dificuldade ou impedimento por parte  
78 do proprietário, ou morador, de acesso ao imóvel protegido para a realização do  
79 laudo de vizinhança, o Poder Público deva ser acionado pra as devidas  
80 providências cabíveis. O parecer, com acréscimo da deliberação, foi aprovado por  
81 unanimidade. **2.6. Rua José Koerbel Junior, 68 – Construção no entorno –**  
82 **quórum simples** – Imóvel passou pela deliberação 126 em 2022, por conta do  
83 pedido de sua demolição. Ele faz entorno com um imóvel em processo de proteção  
84 na Av. Getúlio Vargas. Sra. Valeska informa que trata-se de uma obra iniciada sem  
85 o conhecimento da CPC e que não há informação da técnica construtiva da  
86 fundação do empreendimento. A Sra. Valeska faz a leitura das recomendações da  
87 CPC contidas no Relatório Técnico nº 068.2022: *Recomendamos o deferimento do*  
88 *alvará de construção, condicionado a: O empreendedor deverá apresentar um*  
89 *Lauda Técnico de Vistoria de Vizinhança, do bem em processo de proteção,*  
90 *conforme solicitado em deliberação anterior nº 126.2022, a fim de salvaguardar*  
91 *sua integridade, antes de dar continuação a obra já iniciada; Tendo em vista que a*  
92 *obra já havia sido iniciada quando remetida à SECULT, solicitamos a apresentação*  
93 *do projeto estrutural de fundação e a técnica construtiva para execução das*  
94 *fundações; Na conclusão do empreendimento, o empreendedor deverá comprovar*  
95 *através de relatório fotográfico, que seu empreendimento não afetou a estabilidade*  
96 *do bem protegido;* Sr. Rogério expõe que, tendo em vista que a execução da





97 fundação já foi executada, a entrega do projeto pode não ser condizente com a  
98 realidade, conforme solicitado no parecer técnico da CPC. Após os debates, muda-  
99 se o entendimento sobre o caso, então o parecer e a recomendação da CPC foram  
100 indeferidas por unanimidade, e a comissão decide que, após a entrega dos  
101 documentos já solicitados ao empreendedor, o caso retorne à COMPHAAN para  
102 nova análise e deliberação sobre o caso. **2.7. Rua do Príncipe, 642 – Construção**  
103 **no entorno – quórum simples** – Sra. Valeska informa que trata-se de uma  
104 ampliação da igreja Catedral e informa que não há proteção cultural na casa  
105 religiosa. Informa que a obra não impactou no imóvel protegido e que há 12 (doze)  
106 metros de distância entre a construção e o bem tombado (Nova Casa Sofia). A  
107 conclusão da CPC recomenda que deverá ser entregue o Relatório Técnico  
108 Descritivo da obra. O parecer foi aprovado por maioria: Alessandra, Antonio, Dieter,  
109 Valeska, Roberta, Fernanda, Josimar, Luiz Gustavo, Gabriel, Mariluci e Rogerio.  
110 Abstenção: Thiago. **2.8. Rua do Ouvidor, 85 – IPTU – quórum simples** – Sra.  
111 Valeska informa que a preservação é integral, o estado de conservação é bom, não  
112 há comunicação visual e não há a presença de toldos, fazendo jus à dedução de  
113 IPTU. O parecer foi aprovado por unanimidade. **2.9. Rua Jerônimo Coelho, 240 –**  
114 **Regularização de Comunicação Visual – quórum simples** – Sra. Valeska  
115 informa que o “totem” de comunicação visual está distante do imóvel, sem  
116 interferência na edificação. Houve a sugestão da utilização de linhas da edificação  
117 (volumetria) para layout de design do mesmo. O parecer da CPC foi aprovado, por  
118 maioria dos votos, com a inclusão sugestão: Alessandra, Antonio, Dieter, Valeska,  
119 Roberta, Fernanda, Josimar, Luiz Gustavo, Gabriel, Mariluci e Rogerio. Abstenção:  
120 Thiago. **2.10 Rua Três de Maio, 31 – IPTU – quórum simples.** Sra. Valeska  
121 informa que trata-se de preservação de entorno do imóvel protegido localizado na  
122 Rua Príncipe, 501. O estado de conservação é bom, não há comunicação visual e  
123 não há presença de todos, fazendo jus à dedução de IPTU. O parecer da CPC foi  
124 aprovado por unanimidade. **INFORMES GERAIS:** Sra. Valeska dá ciência para a  
125 comissão que haverá uma manutenção de pintura no imóvel protegido na Rua  
126 Nove de Março, 517. O proprietário acionou a CPC, que forneceu todas as  
127 recomendações necessárias para essa manutenção. Sra. Roberta informa sobre o  
128 “Agosto do Patrimônio”. É informado também sobre o Fórum “Direito e Patrimônio  
129 Cultural” na OAB e que o Processo da Wetzel foi encaminhado à FCC. A Sra.  
130 Francine agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos, e eu, Leonam  
131 Roberto Hopfer, lavrei a presente ata.

132 Alessandra Daniela Deud *Alessandra Daniela Deud*

133 Antônio Seme Cecyn *Antônio Seme Cecyn*

134 Bruno Freitas Cauduro de Oliveira *Bruno Freitas Cauduro de Oliveira*

135 Dieter Neermann *Dieter Neermann*

136 Fernanda Mara Borba *Fernanda Mara Borba*

137 Josimar Neumann *Josimar Neumann*



- 138 Francine Olsen (Representando Guilherme A.H. Gassenferth ) p/ Ms
- 139 Luiz Gustavo Assad Rupp [Signature]
- 140 Gabriel Esteves Ribeiro [Signature]
- 141 Katia Cristina Lopes de Paula Chegar após aprovação
- 142 Mariluci Neis Carelli Falta justificada
- 143 Roberta Meyer Miranda da Veiga [Signature]
- 144 Rogério Novaes Falta justificada
- 145 Thiago Borges Mendes [Signature]
- 146 Valeska Burijan Gomes Carneiro Valeska Burijan Gomes Carneiro

[Signature]  
[Signature]